



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 146/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Janaine Borges da Silva**, matrícula nº 634492-01, **Nadyene Butenco Vieira**, matrícula nº 1011340-01, **Dayanne Arruda Mendes**, matrícula nº 590274-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para a presidência, vogal e secretário, respectivamente, constituírem **Comissão Especial de Inquérito Administrativo**, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5.811.764-1/2014, considerando o Relatório Complementar constante no processo nº. 3.449.601-3/2008 (fls.53/100) e o Memorando nº. 0111/2014 da Corregedoria Geral do Município, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 3 /2014**

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de julho de 2014.
- 2- PARTES:** **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Procuradoria Geral do Município** e a **Base Informática**.
- 3 – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento a Título indenizatório referente à prestação de serviços de Manutenção do Software jurídico, relativo ao período de de janeiro à julho de 2014.
- 4 – VALOR:** **R\$ 6.150,00** (seis mil cento e cinquenta reais).
- 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2014.1201.04.122.0028.2451.33909300.100 501
- 8 - PROCESSO N.º:** **53546561/2013**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável**Portaria nº 02/2014 – UCPA**

O **COORDENADOR DAS UNIDADES EXECUTORAS DE PROGRAMAS (UEP's)**, considerando a **Cooperação Técnica Não-Reembolsável nº. ATN/OC-13810-BR** firmada entre o Município e o BID no âmbito da Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis (ICES) em 26 de junho de 2013, e a **Manifestação de Interesse (MI) nº.: MI 003/2014**, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5881 de 21 de julho de 2014, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar vinculada à Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA), a seguinte **Comissão de Avaliação e Seleção de Consultores** nos Termos das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento Urbano GN 2350-9 (março/2011):

1. Seleção de Empresa de Consultoria especializada na Estruturação e Implantação de Instrumentos de Gestão Pública orientada para Resultados (SDP – 003/2014):

- a) Patricia Duarte dos Santos;
- b) Josimeire Alves Nogueira
- c) Sérgio Amaral Kafuri;
- d) Fradique Machado de Miranda Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

COORDENADOR DAS UNIDADES EXECUTORAS DE PROGRAMAS, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

NELCIVONE SOARES DE MELO

COORDENADOR DAS UNIDADES EXECUTORAS DE PROGRAMAS – UEP's



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços nº 083/2014, 084/2014, 085/2014 e 086/2014, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 116/2014 - SRP.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Processo: 54760035/2013 – 54859449/2013

Objeto: Aquisição de gênero alimentício (carne bovina, carne suína, frango, entre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa: RALK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 14.583.122/0001-62					
Lote 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	30.000	Carne bovina – Acém, paleta e peixinho. Marca: Frigoforte	R\$ 8,99	R\$ 269.700,00
Lote 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	10.800	Carne bovina moída – Acém Marca: Frigoforte	R\$ 8,78	R\$ 94.824,00
Lote 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	800	Carne suína – Pernil. Marca: Cesar do Porco	R\$ 8,09	R\$ 6.472,00
Lote 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	800	Chester – Peru. Marca: Seara	R\$ 11,99	R\$ 9.592,00
VALOR TOTAL				R\$ 380.588,00	

Empresa: GERALDO CEZÁRIO DE JESUS NETO - ME CNPJ: 01.828.613/0001-84					
Lote 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	5.500	Carne suína – Lombo. Marca: Badauê	R\$ 9,39	R\$ 51.645,00
Lote 07					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	43.000	Frango corte – Coxa e sobre coxa. Marca: Trilha	R\$ 3,79	R\$ 162.970,00
VALOR TOTAL				R\$ 214.615,00	

Empresa: SABOR ESSENCIAL IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.317.245/0001-14					
Lote 06					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	6.000	Filé de pescado. Marca: Central Fisch	R\$ 19,20	R\$ 115.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 115.200,00	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Empresa: ISENILDA MARIA CHAVES UTO					
CNPJ: 09.175.192/0001-41					
Lote 08					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg	10.000	Frango – Peito. Marca: Super Frango	R\$ 5,76	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 57.600,00	
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:				R\$ 768.003,00	

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 673/2013

- 1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 050/2013
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **PREMIER COMÉRCIO LTDA - ME**.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (bebida láctea, suco de fruta concentrado e suco de fruta natural), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no edital **Pregão Eletrônico nº 050/2013** e seus Anexos.
- 5. VALOR:** **R\$ 44.170,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta reais).**
- 6. PROCESSO Nº.:** 48982671/2012

Goiânia, 04 de agosto de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2013

- 1. ESPÉCIE:** Pregão Eletrônico nº 050/2013
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **TRIMAX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**.
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (milho de pipoca, coco seco ralado sem açúcar e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no edital **Pregão Eletrônico nº 050/2013** e seus Anexos.
- 5. VALOR:** **R\$ 1.257,00 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais).**
- 6. PROCESSO Nº.:** 48982671/2012

Goiânia, 04 de agosto de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Termino
741	57971746	GISLENE MARIA MARQUES DE MELO	Auxiliar Administrativo	PAIF	R\$ 3.750,00	01/08/2014	31/12/2014

Goiânia, 04 de agosto de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54664389
Nome : S 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1571/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa S 3 Med Distribuidora de Medicamentos LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 53943110/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1510/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa S 3 Med Distribuidora de Medicamentos LTDA – (CNPJ n.º 09.660.958 / 0001-83), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54886357
Nome : CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1572/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 54118635/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1516/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA – (CNPJ n.º 44.734.671 / 0001-51), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54795971
Nome : CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1573/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 53559646/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1517/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Científica Médica Hospitalar LTDA – (CNPJ n.º 07.847.837 / 0001-10), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 57339721
Nome : VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1574/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Vidafarma Distribuidora de Medicamentos LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Pregão Eletrônico 013/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução total do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1493/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Vidafarma Distribuidora de Medicamentos LTDA – (CNPJ n.º 06.219.757 / 0001-57), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54885539
Nome : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1575/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 54380798/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução total do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1520/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA – (CNPJ n.º 67.729.178 / 0004-91), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 256,39 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54885911
Nome : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1576/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 54107986/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1518/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA – (CNPJ n.º 67.729.178 / 0004-91), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54885636
Nome : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1577/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 54268874/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1519/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA – (CNPJ n.º 67.729.178 / 0004-91), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 871,84 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54885989
Nome : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1579/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 54380887/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução total do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pelo Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1507/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA – (CNPJ n.º 67.729.178 / 0004-91), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 630,03 (seiscentos e trinta reais e três centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 55264511
Nome : CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº1580/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 53987401/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pela Diretoria de Assessoramento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1487/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Científica Médica Hospitalar LTDA – (CNPJ n.º 07.847.837 / 0001-10), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54886152
Nome : STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1581/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Stock Comercial Hospitalar LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 54118635/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução total do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pela Diretoria de Assessoramento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1521/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Stock Comercial Hospitalar LTDA – (CNPJ n.º 00.995.371 / 0001-50), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 322,94 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 55507627
Nome : HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO HOSPITALARES LTDA
Assunto : REQUERIMENTO

D E S P A C H O - Nº 1582/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 53743960;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pela Diretoria de Assessoramento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1488/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – (CNPJ n.º 26.921.908 / 0001-21), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54664893
Nome : DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1583/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 53692877/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pela Diretoria de Assessoramento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1477/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – (CNPJ n.º 02.520.829/ 0001-40), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 78,48 (setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 56875361
Nome : MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS
Assunto : IRREGULARIDADE

D E S P A C H O - Nº 1588/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas LTDA - EPP firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Pregão Presencial nº 003/2011;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pela Diretoria de Assessoramento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 982/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Produtos para Diagnósticos e Pesquisas LTDA - EPP – (CNPJ n.º 04.724.729 / 0001-61), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 147,28 (cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 54168331
Nome : MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO - Nº 1589/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e nos termos disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a empresa MBS Distribuidora Comercial LTDA firmou relação contratual com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecimento de item referente ao Processo nº 52303273/2013;

CONSIDERANDO que após a emissão da Nota de Empenho a licitante se obriga ao fiel cumprimento da obrigação estabelecida, caso contrário, sujeita-se as sanções administrativas elencadas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666 de 1993;

CONSIDERANDO que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato;

CONSIDERANDO que diante da irregularidade, foi proposta pela Diretoria de Assessoramento Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação de pena de multa à empresa, conforme Parecer nº 1475/2014;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar à empresa MBS Distribuidora Comercial LTDA – (CNPJ n.º 05.821.117 / 0001-50), **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total contratado, tudo conforme consta do presente processo, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência ao prestador na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de Julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2014****PROCESSO:** 54874171**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** VHPM Comercial Ltda-Me

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de cimento acondicionados em sacos de **50kg** para utilização nos serviços de manutenção, reforma e ampliação das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº 103/2013 e seus Anexos

VALOR: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (meses) meses após a emissão da primeira ordem de fornecimento.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2014 - Saúde, processo nº. 52069009//2013.

- **KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ: 06.135.603/0001-87**

Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	Pr. Unit	Pr. Total
01	05	Und	Microcomputador portátil, tipo notebook , com as seguintes características mínimas: Processador INTEL Core i5-3317U, ou compatível em desempenho e funcionamento; Memória RAM: 4GB DDR3; Unidade gravador de DVD+/-RW, interno; Unidade de Disco Rígido SATA II, com capacidade 500 Gbytes; Tela LED 13,3", resolução de, pelo menos, 1024x768; Teclado padrão ABNT2; Dispositivo apontador incorporado ao gabinete tipo Touchpad; Camera de Vídeo de 1.3 Megapixels integrada; Sistema de som com alto-falantes integrados; Placa de rede velocidade 10/100mbps; Placa Wireless 802.11b /g/n; 03 Portas USB versão 2.0 ou 3.0; Adaptador de energia AC 110~220 v; Bateria de Litio-Ion de 6 células; Um mini mouse óptico wireless, interface USB; Uma pasta em neoprene específica para o notebook; Garantia e Assistência Técnica de 01 ano; Sistema Operacional Windows	LENOVO	R\$ 2.134,00	R\$ 10.670,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

			7 Profissional, em português, com licença inclusa. Observação: Todas as placas e periféricos deverão estar instalados e funcionando no Windows e virem acompanhados de seus respectivos drives, cabos, acessórios, manuais, documentação e demais componentes para a instalação no Windows 7.			
Valor Total: R\$ 10.670,00 (Dez mil seiscientos e setenta reais)						

Valor Total do Processo: R\$ 10.670,00 (Dez mil seiscientos e setenta reais).

Goiânia, 30 de julho de 2014.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO PARA NOVA DATA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº **57034815/2014**, oriundo desta secretaria e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 05 de agosto de 2014, às 09h00min, **FICA REMARCADA** para o dia **19/08/2014** para alterações no Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens de consumo, insumos diversos para abastecimento do Almojarifado Central, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 57034815/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br.

FONE/FAX – (0xx62) 35241628

Goiânia, 04 de agosto de 2014.

Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014 - SAÚDE**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, em conformidade com o contido nos autos e de acordo com as disposições do artigo 49 da Lei 8.666/93, de interesse público, RESOLVE: **Revogar a Concorrência Pública nº. 001/2014 - SAÚDE**, processo nº. 54710518/2013, objeto Contratação mão de obra especializada em obras para execução de serviços de construção de uma Unidade de Atenção Básica a Saúde da Família (UABSF), localizada na Rua Sienna com Rua Trento, APM - 01, Jardim Maria Helena, nesta capital, na forma deste Edital e seus anexos, em razão da empresa vencedora no certame não manifestou interesse em revalidar sua proposta de preços, uma vez que esta está com o prazo de validade expirado, não havendo remanescentes a serem convocados para assumir o objeto da referida Concorrência.

Cumpra-se e dê publicidade na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

Fernando Machado de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014

1.DATA: 16/07/2014.

2.FUNDAMENTO: Este Contrato fundamenta-se no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NSA Sumaia Construtora e Incorporadora Ltda.

4.OBJETO: O objeto deste Contrato é a locação, pelo Município, do imóvel situado à Av. Raposo tavares, Qd. 80, Bairro Capuava, nesta Capital, para armazenamento de mercadorias da Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação.

5.VALOR: o MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais), até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta.

6.PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 16 de julho de 2014.

7.PROCESSO nº: 57622601/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2012

1.DATA: 30/07/2014

2.FUNDAMENTO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Fullbless Eventos Ltda.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 16,67% do item 2 e 25% do item 3 do Contrato nº 144/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de filmagem, edição, fotografias, tratamento e revelação, conforme condições estabelecidas no referido pacto e nas demais condições definidas no Pregão Eletrônico nº 109/2012 e seus Anexos.

5. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução deste Termo Aditivo o valor global de R\$ 13.363,66 (treze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

7.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

8.PROCESSO nº: 55949093/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NOTIFICAÇÃO Nº 81/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN–GO notifica os 224 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem defesa prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE
Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OGI3583	GERSON PEREIRA DE SANTANA	R006208890	AUTUAÇÃO	27/11/2013	568-1.0	
KEV1593	NILTOMAR DIAS DE OLIVEIRA	R006993962	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
NLQ1007	ABILIO DE JESUS CARRASCAL	R006994140	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
NFY6726	GERALDO SOUZA GOMES	R006957361	AUTUAÇÃO	24/04/2014	568-1.0	
NKH2985	MARCELO CLEITON CHAGAS ANDRADE	R006907525	AUTUAÇÃO	16/04/2014	605-0.3	
NFC0096	ELIELMA DOS SANTOS COSTA	R006904960	AUTUAÇÃO	13/04/2014	568-1.0	
KEH0255	JOSE MACIEL DE LIMA	R006903741	AUTUAÇÃO	12/04/2014	568-1.0	
ONG4987	MELISSA BANDEIRA	R006894473	AUTUAÇÃO	11/04/2014	745-5.0	
NGK6089	JESSICA GOMES DE CARVALHO	R006992898	AUTUAÇÃO	06/05/2014	746-3.0	
OMU9874	AGIL AUTO PECAS E SERV LTDA-ME	R006920276	AUTUAÇÃO	18/04/2014	605-0.3	
NWA2912	WANDERSON DE JESUS FERREIRA	R006993476	AUTUAÇÃO	07/05/2014	745-5.0	
KCK5594	SAULO TEIXEIRA LOPES	R006247930	AUTUAÇÃO	04/12/2013	568-1.0	
NLA7273	JEFFERSON GONCALVES DA SILVA	R006830177	AUTUAÇÃO	29/03/2014	745-5.0	
NVR1165	PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA	R006830682	AUTUAÇÃO	29/03/2014	746-3.0	
NKR5192	EUDES DIVINO NUNES	R006830967	AUTUAÇÃO	29/03/2014	568-1.0	
NKO1463	VALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	R006576947	AUTUAÇÃO	17/02/2014	568-1.0	
NLC9422	JOSE FERREIRA BORBA	R006474658	AUTUAÇÃO	20/01/2014	745-5.0	
NKB5693	PEDRO JOSE ALVES TORRES	R006871734	AUTUAÇÃO	01/04/2014	745-5.0	
NLT1469	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	R006819067	AUTUAÇÃO	26/03/2014	568-1.0	
NKV4325	EDMAR SANTOS DE SOUZA	R006956512	AUTUAÇÃO	25/04/2014	567-3.2	
NWG1728	JOAO CELIO FERREIRA DOS SANTOS	R006960237	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
NKE0372	VONE MOREIRA LUNA	R006960251	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
NWO5276	EDSON PIRES MACHADO	R006956593	AUTUAÇÃO	24/04/2014	745-5.0	
NKY4896	BRUNO RODRIGUES BARBOSA	R006850482	AUTUAÇÃO	31/03/2014	746-3.0	
NFE3474	WEMERSON DE SOUSA PINTO	R006885116	AUTUAÇÃO	07/04/2014	745-5.0	
NFE3474	WEMERSON DE SOUSA PINTO	R006895572	AUTUAÇÃO	12/04/2014	745-5.0	
NWB5464	URCINO RIBEIRO CAMPOS	A013998287	AUTUAÇÃO	21/01/2014	555-0.0	
OGT6874	RONALDO DE SOUZA SANTANA	R006968572	AUTUAÇÃO	29/04/2014	745-5.0	
KCH8177	WELTON MORAIS PIMENTA	R006860530	AUTUAÇÃO	05/04/2014	745-5.0	
OGR1148	CALTON BEZERRA DOS SANTOS	R006860545	AUTUAÇÃO	05/04/2014	745-5.0	
OOD6451	SANDRA NUNES OLIVEIRA	R006957936	AUTUAÇÃO	24/04/2014	745-5.0	
KDT6328	ADAIR RIBEIRO DA SILVA	R006847016	AUTUAÇÃO	01/04/2014	745-5.0	
KDY5860	JORGE GOMES DA SILVA	R006847027	AUTUAÇÃO	01/04/2014	745-5.0	
OMK7225	LUZIA DA CONSOLACAO FERREIRA S	R006248117	AUTUAÇÃO	04/12/2013	745-5.0	
JGG5113	WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS	R006754123	AUTUAÇÃO	15/03/2014	568-1.0	
ONI7233	ADRIANA CAROLINA DE ALENCAR KS	R006980378	AUTUAÇÃO	02/05/2014	567-3.2	
ONP7463	ALCIONE ALVES FILHO	R006980606	AUTUAÇÃO	03/05/2014	605-0.3	
JRM4120	SAULO FERREIRA MARTINS	R006980632	AUTUAÇÃO	03/05/2014	605-0.3	
NKK8635	JANIEL PEREIRA DA SILVA	R006985191	AUTUAÇÃO	04/05/2014	605-0.3	
LAY8622	JOSE MANOEL TOMAZ DA SILVA	R006985293	AUTUAÇÃO	04/05/2014	567-3.2	
DSZ1198	SILVANIRA PESSOA DE QUEIROZ	R006991873	AUTUAÇÃO	05/05/2014	605-0.3	
NJZ2093	VALDEIR ALENCAR SANTANA	R006992084	AUTUAÇÃO	06/05/2014	567-3.2	
NFS3748	HAROLDO TEODORO DA SILVA	R006992235	AUTUAÇÃO	07/05/2014	567-3.2	
NGA1511	DIVINO VICENTE DA SILVA	R006930535	AUTUAÇÃO	17/04/2014	745-5.0	
NKW7967	JOSE CARLOS FERREIRA NETO	R006847876	AUTUAÇÃO	03/04/2014	745-5.0	
OUP3650	MARLI SACCOMORI	R006808570	AUTUAÇÃO	24/03/2014	605-0.3	
KFB9262	WILSON FELIPE DE QUEIROZ	R006860067	AUTUAÇÃO	04/04/2014	745-5.0	
GOK3613	WERLON ADRIANO DE SOUSA BRITO	R006930964	AUTUAÇÃO	17/04/2014	568-1.0	
OMK7225	LUZIA DA CONSOLACAO FERREIRA S	R006930974	AUTUAÇÃO	17/04/2014	568-1.0	
NFG3697	LUCAS NASCIMENTO DE FARIA SILV	R006930282	AUTUAÇÃO	17/04/2014	746-3.0	
NJX4785	SILVIO DA SILVA RIBEIRO	R006934490	AUTUAÇÃO	19/04/2014	745-5.0	
OUF4444	MELO COMERCIO E REPRES DE GRAO	R006869926	AUTUAÇÃO	10/04/2014	745-5.0	
JZR3883	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	R006967710	AUTUAÇÃO	30/04/2014	745-5.0	
JZR3883	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	R006967724	AUTUAÇÃO	30/04/2014	745-5.0	
ONV6391	VIRGILIO CARNEIRO NETO	R006967732	AUTUAÇÃO	30/04/2014	745-5.0	
OMI5713	OSMARINA DOS PRAZERES ALMEIDA	R006966887	AUTUAÇÃO	30/04/2014	605-0.3	
NLR5804	LEONILDO DE SOUSA LIMA	R006963537	AUTUAÇÃO	28/04/2014	745-5.0	
DAW6922	JOEL PIRES MACHADO	R006967079	AUTUAÇÃO	29/04/2014	745-5.0	
NGH9939	FONTANIVE PREST DE SERVICOS LT	R006974558	AUTUAÇÃO	01/05/2014	605-0.3	
DEW6622	DOUGLAS RODARTE E SILVA	R006885751	AUTUAÇÃO	07/04/2014	568-1.0	
KCK5824	MANOEL FERNANDO T. DO CARMO	R006995128	AUTUAÇÃO	06/05/2014	745-5.0	
NGA1511	DIVINO VICENTE DA SILVA	R006512399	AUTUAÇÃO	02/02/2014	745-5.0	
ONV8700	VIVIEN MOREIRA CAMPOS	R006904299	AUTUAÇÃO	13/04/2014	745-5.0	
NFV0504	DIOGO FERREIRA DA SILVA	R006969347	AUTUAÇÃO	30/04/2014	568-1.0	
NJX8247	JOSE ORLANDO CARNEIRO DA SILVA	R006964240	AUTUAÇÃO	26/04/2014	568-1.0	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NKK7141	EDSON RODRIGO DOS SANTOS	R006965314	AUTUAÇÃO	27/04/2014	745-5.0	
HPA1414	GEOVANNE MENDANHA DE OLIVEIRA	R006966263	AUTUAÇÃO	28/04/2014	745-5.0	
OGU7749	JIVANILDO BISPO DE LIMA	R006967867	AUTUAÇÃO	28/04/2014	568-1.0	
NFQ4107	VANDERLANDO PORTUQUEZ DE SOUZA	R006968309	AUTUAÇÃO	29/04/2014	745-5.0	
HPF9291	BRUNO LENNON ARAUJO DE OLIVEIR	R006658043	AUTUAÇÃO	01/03/2014	605-0.3	
NWL9670	MARCELA VIEIRA RIBEIRO	R006504698	AUTUAÇÃO	31/01/2014	745-5.0	
NLR7197	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	R006537228	AUTUAÇÃO	06/02/2014	745-5.0	
NVS2841	ELIAS LAURENTINO DE PAIVA	R006871543	AUTUAÇÃO	01/04/2014	745-5.0	
KDW5415	SILAS MOREIRA DOS SANTOS	R006796455	AUTUAÇÃO	21/03/2014	745-5.0	
KDW5415	SILAS MOREIRA DOS SANTOS	R006884894	AUTUAÇÃO	06/04/2014	745-5.0	
KFA0745	SEBASTIAO GONCALVES DO PRADO	R006909677	AUTUAÇÃO	16/04/2014	568-1.0	
NLQ1007	ABILIO DE JESUS CARRASCAL	R006910290	AUTUAÇÃO	16/04/2014	745-5.0	
OGT7685	ALMINDA DOS SANTOS SOUZA	R006929891	AUTUAÇÃO	19/04/2014	745-5.0	
NJX8247	JOSE ORLANDO CARNEIRO DA SILVA	R006969287	AUTUAÇÃO	29/04/2014	745-5.0	
KCK5824	MANOEL FERNANDO T. DO CARMO	R006969389	AUTUAÇÃO	30/04/2014	568-1.0	
NLQ1007	ABILIO DE JESUS CARRASCAL	R006969140	AUTUAÇÃO	29/04/2014	746-3.0	
ONU7892	DANIEL MACEDO MARQUES	R006968040	AUTUAÇÃO	28/04/2014	745-5.0	
KEV7593	LUIZ CESAR DANTAS	R006506910	AUTUAÇÃO	30/01/2014	568-1.0	
OGJ1331	VALDERLANE DE OLIVEIRA SANTOS	R006847623	AUTUAÇÃO	03/04/2014	745-5.0	
NFZ6503	LINCOLN DE SOUSA LOPES	R006376151	AUTUAÇÃO	02/01/2014	568-1.0	
NWB9916	RONEI DOS SANTOS RODRIGUES	R006828354	AUTUAÇÃO	28/03/2014	745-5.0	
NFG3361	JAIR LEAO DE BESSAME	R006829431	AUTUAÇÃO	29/03/2014	568-1.0	
NFZ0876	FLORISVALDO DE SOUZA RIBEIRO	R006977208	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
OML5077	MANOEL PINHEIRO ALVES	R006977300	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
NLQ1007	ABILIO DE JESUS CARRASCAL	R006977438	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
JVV9256	CASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	R006847796	AUTUAÇÃO	03/04/2014	745-5.0	
ONG4987	MELISSA BANDEIRA	R006818063	AUTUAÇÃO	28/03/2014	745-5.0	
KEU8442	JEFFERSON DE OLIVEIRA	R006818080	AUTUAÇÃO	28/03/2014	745-5.0	
ONF9456	CRISTIANE TAVARES COSTA BUENO	R006960320	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
EVZ5544	RAIMUNDO NONATO G DE OLIVEIRA	R006820966	AUTUAÇÃO	27/03/2014	605-0.3	
NVX1708	JOAO BATISTA MACIEL	R006907611	AUTUAÇÃO	16/04/2014	605-0.3	
ONV8700	VIVIEN MOREIRA CAMPOS	R006892080	AUTUAÇÃO	10/04/2014	568-1.0	
NVS0441	GILSON SOARES VAZ	R006891477	AUTUAÇÃO	12/04/2014	746-3.0	
ONG4987	MELISSA BANDEIRA	R006876777	AUTUAÇÃO	04/04/2014	746-3.0	
NGK1883	MARCOS LAUREANO DOS REIS	R006933918	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
HWG4816	MARIA DAS DORES PESSOA	R006948999	PENALIDADE	29/04/2014	745-5.0	85,13
JNF1289	EURIPEDES JOSE DOS SANTOS	R006933926	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
OMX6021	NADIA SIMONE DO NASCIMENTO	R006933928	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
OOC8595	GERALDO JOSE DE SOUSA	R006962418	AUTUAÇÃO	27/04/2014	567-3.2	
JQM9068	PATRICIO LOPES ALVES	R006720157	AUTUAÇÃO	10/03/2014	745-5.0	
KCE7955	FERNANDO VITORINO DA SILVA	R006680765	AUTUAÇÃO	05/03/2014	605-0.3	
JQM9068	PATRICIO LOPES ALVES	R006690386	AUTUAÇÃO	05/03/2014	745-5.0	
HVA3938	ELTON SANTOS DE OLIVEIRA	R006727710	AUTUAÇÃO	16/03/2014	605-0.3	
MWM4154	CEZAR AUGUSTO VARANDA LEMOS	R006881129	AUTUAÇÃO	05/04/2014	745-5.0	
KCC3352	DEJAIR HERCULANO DE OLIVEIRA	R006819314	AUTUAÇÃO	26/03/2014	745-5.0	
OMN5083	JOSE DA SILVA ROSA	R006825098	AUTUAÇÃO	31/03/2014	567-3.2	
NWW4109	LILIANE CAVALCANTE PAULA	R006876393	AUTUAÇÃO	04/04/2014	745-5.0	
HPH3599	VILSON ARCANJO DE ABREU	R006962532	AUTUAÇÃO	28/04/2014	567-3.2	
NGI8390	MAFER IND E COM DE GRANITOS LT	R006901894	AUTUAÇÃO	14/04/2014	567-3.2	
JGE3543	AREOLINO PEREIRA DA SILVA	R006889797	AUTUAÇÃO	11/04/2014	605-0.3	
NJZ7525	CANIGGIA LACERDA ANDRADE	R006893020	AUTUAÇÃO	10/04/2014	568-1.0	
OML3531	VALDECI BATISTA DA SILVA	R006873101	AUTUAÇÃO	02/04/2014	745-5.0	
KDW5415	SILAS MOREIRA DOS SANTOS	R006806572	AUTUAÇÃO	23/03/2014	745-5.0	
KBW1879	MIRACEMA DOURADO M. LOUREANO	A014044229	AUTUAÇÃO	07/05/2014	545-2.7	
NFP0728	REINALDO CARDOSO DE ARAUJO	R006890067	AUTUAÇÃO	12/04/2014	567-3.2	
KEV1457	FRANCIELLY MAEIRELES RODRIGUES	R006750749	AUTUAÇÃO	16/03/2014	745-5.0	
KEL8999	SUETONE BATISTA DELFINO	R006870563	AUTUAÇÃO	01/04/2014	745-5.0	
NKX8115	LINDOMAR DUARTE DE SOUZA	R006882031	AUTUAÇÃO	05/04/2014	745-5.0	
NFK0946	ABDALAS DOS SANTOS	R006847173	AUTUAÇÃO	01/04/2014	745-5.0	
DRR9264	ANA KLEBIA SANTOS DA SILVA	R006849384	AUTUAÇÃO	30/03/2014	605-0.3	
NGS0549	LUCAS LISBOA SANTOS	R006947799	AUTUAÇÃO	23/04/2014	745-5.0	
NFE3474	WEMERSON DE SOUSA PINTO	R006944499	AUTUAÇÃO	21/04/2014	745-5.0	
NFS3506	ELIENE MACHADO DE SOUZA	R006935707	AUTUAÇÃO	20/04/2014	568-1.0	
KFC0450	WANDERLEY SALES DE MAGALHAES	R006983538	AUTUAÇÃO	03/05/2014	568-1.0	
DKZ7563	JALES FERREIRA DA SILVA	R006967378	AUTUAÇÃO	30/04/2014	745-5.0	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
ONG4987	MELISSA BANDEIRA	R006819969	AUTUAÇÃO	26/03/2014	746-3.0	
OCX3846	ITOGRASS AGRICOLA LTDA	R006964214	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
MVW6499	FERNANDO ALVES DE ARAUJO	R006851700	AUTUAÇÃO	31/03/2014	568-1.0	
OGV4241	DOMECIANO RODRIGUES DE LIMA	R006883672	AUTUAÇÃO	06/04/2014	745-5.0	
ONV8700	VIVIEN MOREIRA CAMPOS	R006947468	AUTUAÇÃO	22/04/2014	745-5.0	
NLR7197	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	R006561533	AUTUAÇÃO	10/02/2014	745-5.0	
NFC0096	ELIELMA DOS SANTOS COSTA	R006905248	AUTUAÇÃO	13/04/2014	568-1.0	
KDY3505	DELICI LOPES DE MACEDO	R006840952	PENALIDADE	14/04/2014	745-5.0	85,13
GVS4749	REGINALDO PEREIRA MAGALHAES	R006748578	AUTUAÇÃO	12/03/2014	745-5.0	
KDW7284	JOSE PEREIRA DE BRITO FILHO	R006875921	AUTUAÇÃO	04/04/2014	568-1.0	
OMK7225	LUZIA DA CONSOLACAO FERREIRA S	R006982325	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
NGS2019	WALTER LUIZ PEREIRA	R006982596	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
ONS4861	ELI GOMES VIEIRA	R006982998	AUTUAÇÃO	03/05/2014	746-3.0	
NWH3404	ALDA ALVES PEREIRA CASTRO ME	R006983175	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
NLQ1007	ABILIO DE JESUS CARRASCAL	R006983215	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
HLD5544	TIAGO LUCAS TAVARES VALE	R006983221	AUTUAÇÃO	03/05/2014	745-5.0	
NGY7177	ISAIAS CAVALCANTE DOS SANTOS	R006983240	AUTUAÇÃO	03/05/2014	568-1.0	
NLR7197	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	R006772578	AUTUAÇÃO	20/03/2014	745-5.0	
ONV8700	VIVIEN MOREIRA CAMPOS	R006944082	AUTUAÇÃO	21/04/2014	745-5.0	
NFE3474	WEMERSON DE SOUSA PINTO	R006887422	AUTUAÇÃO	08/04/2014	745-5.0	
NLT9429	FERNANDO ORLANDO SILVA	R006870591	AUTUAÇÃO	01/04/2014	745-5.0	
NGY3167	JOARA ROBERTA DE BRITO	R006963125	AUTUAÇÃO	27/04/2014	745-5.0	
JWE8706	FABIO SOARES MENDES	R006963129	AUTUAÇÃO	27/04/2014	745-5.0	
NFP6719	BRUNO CESAR ALMEIDA RODRIGUES	R006959308	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
NVV7430	ELISANGELA DA S CAMPOS DANTAS	R006959329	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
JHX8127	WELBER CESAR MARINHO BRAGA	R006958879	AUTUAÇÃO	26/04/2014	605-0.3	
NVR1165	PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA	R006905257	AUTUAÇÃO	13/04/2014	745-5.0	
NFF3756	HOMAR ARAUJO VALADAO	R006883165	AUTUAÇÃO	06/04/2014	745-5.0	
KCM6971	FRANCISCA MARIA DINIZ	R006359620	AUTUAÇÃO	30/12/2013	745-5.0	
JQM9068	PATRICIO LOPES ALVES	R006685223	AUTUAÇÃO	01/03/2014	745-5.0	
KFA0745	SEBASTIAO GONCALVES DO PRADO	R006888090	AUTUAÇÃO	09/04/2014	568-1.0	
NWC2765	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOU	R006948584	AUTUAÇÃO	23/04/2014	745-5.0	
NFG8044	JOSE DE SOUZA RODRIGUES	R006948158	AUTUAÇÃO	23/04/2014	568-1.0	
KCK5824	MANOEL FERNANDO T. DO CARMO	R006947274	AUTUAÇÃO	22/04/2014	745-5.0	
NWH3404	ALDA ALVES PEREIRA CASTRO ME	R006947039	AUTUAÇÃO	22/04/2014	745-5.0	
JHC8790	ROBERTO JORGE LUIZ	R006935941	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
KEC5616	ELIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	R006963693	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
JHS7828	ANDREIA ESTELITA PERNE	A014031748	AUTUAÇÃO	04/04/2014	554-1.2	
BXW5842	ALDENICE MOREIRA RICARDO GIL	R006400390	AUTUAÇÃO	07/01/2014	745-5.0	
NWF9478	DANIEL CESILIO DA SILVA	R006827793	AUTUAÇÃO	28/03/2014	745-5.0	
NGI8390	MAFER IND E COM DE GRANITOS LT	R006827945	AUTUAÇÃO	28/03/2014	568-1.0	
ONS7261	CRISTIANE RODRIGUES CARVALHO	R006975835	AUTUAÇÃO	30/04/2014	568-1.0	
ONV8700	VIVIEN MOREIRA CAMPOS	R006976273	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
NGP6988	AGNA BURJACK DE CARVALHO	R006906314	AUTUAÇÃO	14/04/2014	568-1.0	
HOC4900	ANDRESSA ALVES NAWIERSKI	R006358184	PENALIDADE	30/12/2013	567-3.2	85,13
JIQ9089	HENRIQUE HELOU	R006905478	AUTUAÇÃO	13/04/2014	568-1.0	
OMK7225	LUZIA DA CONSOLACAO FERREIRA S	R006848346	AUTUAÇÃO	30/03/2014	745-5.0	
JFX7571	ALDECI PEREIRA DA FONSECA	R006818776	AUTUAÇÃO	26/03/2014	568-1.0	
NKJ4232	ANTONIO REIS DA SILVA	R006961245	AUTUAÇÃO	26/04/2014	745-5.0	
NBD5553	ARNALDO MOREIRA DE ARAUJO	R006125036	AUTUAÇÃO	11/11/2013	745-5.0	
NGI8390	MAFER IND E COM DE GRANITOS LT	A014023158	AUTUAÇÃO	06/03/2014	556-8.0	
NSY5910	CLAUDINEY DE ALMEIDA CARIAS	R006980999	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
NWW4109	LILIANE CAVALCANTE PAULA	R006981059	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
NKM0552	NEUZAINY SOUSA DA SILVA	R006958496	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
ONG4987	MELISSA BANDEIRA	R006957611	AUTUAÇÃO	24/04/2014	746-3.0	
OGT6874	RONALDO DE SOUZA SANTANA	R006958556	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
NGI8390	MAFER IND E COM DE GRANITOS LT	R006770747	AUTUAÇÃO	18/03/2014	605-0.3	
KEQ0440	JORGE LUIZ MARQUES	R006890546	AUTUAÇÃO	11/04/2014	745-5.0	
HQA9205	ARAO PEREIRA DE SOUSA	R006890642	AUTUAÇÃO	11/04/2014	745-5.0	
OML3531	VALDECI BATISTA DA SILVA	R006876591	AUTUAÇÃO	04/04/2014	745-5.0	
NKK7596	CRIDINEY TEIXEIRA DOS SANTOS	R006876244	AUTUAÇÃO	04/04/2014	745-5.0	
NFE2593	EDNALIA PEREIRA MORENO	R006967142	AUTUAÇÃO	29/04/2014	745-5.0	
JJT4976	SERGIO LOPES DE FREITAS	R006876627	AUTUAÇÃO	04/04/2014	745-5.0	
KCK5594	SAULO TEIXEIRA LOPES	R006250976	AUTUAÇÃO	09/12/2013	568-1.0	
KED2297	MANOEL GOMES RIBEIRO	R006145502	AUTUAÇÃO	15/11/2013	605-0.3	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
KCJ9402	ROSANGELA DE PAIVA ALMEIDA TEI	R006976519	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
NWK1474	ROSA RODRIGUES DE SOUZA	R006976627	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
NVR1165	PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA	R006976676	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
JVV9256	CASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	R006960785	AUTUAÇÃO	25/04/2014	745-5.0	
ONS7261	CRISTIANE RODRIGUES CARVALHO	R006961386	AUTUAÇÃO	26/04/2014	568-1.0	
OMK7225	LUZIA DA CONSOLACAO FERREIRA S	R006976836	AUTUAÇÃO	01/05/2014	745-5.0	
OMK7225	LUZIA DA CONSOLACAO FERREIRA S	R006932347	AUTUAÇÃO	18/04/2014	745-5.0	
NKG4477	ELIZANE SOARES LIMA	R006934141	AUTUAÇÃO	20/04/2014	745-5.0	
NWH3404	ALDA ALVES PEREIRA CASTRO ME	R006934811	AUTUAÇÃO	19/04/2014	745-5.0	
NLU8106	FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO	R006876071	AUTUAÇÃO	04/04/2014	745-5.0	
KFA8465	JOSE CARLOS	R006965178	AUTUAÇÃO	27/04/2014	745-5.0	
NWB9916	RONEI DOS SANTOS RODRIGUES	R006964598	AUTUAÇÃO	27/04/2014	605-0.3	
KBD7400	ADMILSON ALVES DOS SANTOS	R006936349	AUTUAÇÃO	20/04/2014	605-0.3	
JGP3053	JORCELINO VIVONO	R006908920	AUTUAÇÃO	15/04/2014	745-5.0	
NLT2963	DORACI TORRES CARDOSO SILVA	R006247256	AUTUAÇÃO	05/12/2013	745-5.0	
NVX0348	NELITA MIGUEL DOS SANTOS	R006986782	AUTUAÇÃO	05/05/2014	745-5.0	
BXM2776	ODAIR JOSE FERNANDES	R006658910	AUTUAÇÃO	28/02/2014	746-3.0	
NVU5801	JONALDO PEREIRA DE ASSIS	R006956790	AUTUAÇÃO	24/04/2014	745-5.0	
ONK3492	LINEU DE PAULA NASCENTE CLEMON	R006589565	PENALIDADE	24/02/2014	747-1.0	574,61
NWP0987	MARCOS SANTOS DA SILVA	R006942865	AUTUAÇÃO	21/04/2014	605-0.3	
KEJ4548	JOSE FELIPE RODRIGUES DA SILVA	R006909603	AUTUAÇÃO	15/04/2014	745-5.0	
NJX8247	JOSE ORLANDO CARNEIRO DA SILVA	R006948900	AUTUAÇÃO	23/04/2014	746-3.0	
ONV8700	VIVIEN MOREIRA CAMPOS	R006935793	AUTUAÇÃO	20/04/2014	746-3.0	
ONN4186	TEREZINHA JOAQUIM DOS SANTOS	R006903345	AUTUAÇÃO	12/04/2014	745-5.0	
NGI8390	MAFER IND E COM DE GRANITOS LT	R006978225	AUTUAÇÃO	02/05/2014	568-1.0	
DAD6861	LUCIANA GONCALVES FERNANDES	R006963613	AUTUAÇÃO	26/04/2014	568-1.0	
HQB2508	JOAO GEREMIAS DA CONCEICAO	R006962209	AUTUAÇÃO	27/04/2014	605-0.3	
ONG4987	MELISSA BANDEIRA	R006887636	AUTUAÇÃO	08/04/2014	745-5.0	
KBS9934	VERA LUCIA SILVA HONORIO	R006869522	AUTUAÇÃO	09/04/2014	745-5.0	

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**RESOLUÇÃO Nº 84, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CMTC, DÁ DIRETRIZES SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, empresa pública instituída por força da Lei Complementar nº 027 de 30 de dezembro de 1999, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 27, do Estatuto social da CMTC e;

1. Considerando a realização do concurso público n.º 001/2010 que resultou na contratação dos empregados concursados da CMTC;
2. Considerando que os empregados contratados aderiram ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS cujo teor prevê a avaliação de desempenho individual para fins de progressão salarial e na carreira;
3. Considerando a necessidade de implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos empregados admitidos por concurso público da CMTC;
4. Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da CMTC foi registrado em 02 de maio de 2011 com a correspondente adesão de funcionários concursados aos seus termos a partir de seu registro;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o processo de aplicação da Avaliação de Desempenho Individual aos empregados inseridos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da CMTC, instituído em 02 de maio de 2011.

Art. 2º. A Avaliação de Desempenho Individual é um processo para aferir as ações do empregado na execução de suas atribuições, em um determinado período, com a finalidade de identificar

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

potencialidades, oportunidades e promover a melhora da performance e do aproveitamento de sua atuação junto à Companhia.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Avaliação: ato de medição e atribuição de valor às ações desenvolvidas pelo empregado na execução de suas atividades, a partir de critérios pré-definidos;

II - Desempenho: conjunto de fatores e características da atuação profissional do empregado;

III - Fator de Competência: elemento de articulação entre conhecimentos, habilidades e atitudes do empregado para a realização de suas atividades;

IV - Indicador de Desempenho: unidade mínima de verificação de desempenho em um fator de competência;

V - Parâmetros para atribuição de pontuação: parâmetros de proficiência previamente definidos para orientar o avaliador e o avaliado na mensuração do desempenho.

VI - Ciclo de Desempenho: intervalo anual, no qual será analisado o desempenho do empregado para realização da avaliação pela chefia imediata, considerando-se o efetivo exercício no período contabilizado de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano.

VII - Progressão: é a passagem do empregado de um grau para outro imediatamente superior, dentro de uma mesma referência, da respectiva classe.

VIII – Comissão Paritária: comissão composta por 01 (um) representante da administração com atuação na área de recursos humanos, que deverá ser seu coordenador, por 01 (um) representante da Diretoria Colegiada da CMTC e por 01 (um) representante dos empregados da CMTC, eleito por seus pares.

IX– Comissão de Recurso: comissão a ser nomeada pelo Presidente da CMTC, de mínimo 03(três) integrantes para julgamento do recurso apresentado pelo empregado que discordar da sua avaliação de desempenho.

Art. 4º. São requisitos para participar do processo de progressão:

I - Contar, com o interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício, no padrão da classe em que seu cargo ou função-atividade estiver enquadrado;

II - Obter resultados positivos nas duas últimas Avaliações de Desempenho Individual que antecedem o processo de progressão.

Parágrafo primeiro. O cômputo do interstício a que se refere o Inciso I terá início a partir do cumprimento do contrato de experiência de 3 (três) meses.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Parágrafo segundo. O resultado positivo a que se refere o inciso II corresponde à obtenção de aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em cada Avaliação de Desempenho Individual considerada.

Art. 5º. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos implementar, anualmente, o processo de progressão na carreira.

Art. 6º. O processo de progressão na carreira iniciar-se-á mediante memorando expedido pelo Departamento de Recursos Humanos direcionado à Presidência, ou por requerimento do empregado endereçado a Presidência da CMTC, na ausência de provocação de instauração de processo por parte do Departamento de Recursos Humanos no mês de maio de cada ano, onde deverá constar:

I - Quantitativo existente de empregados titulares de cargos ou ocupantes de funções-atividade em cada classe, e o correspondente a 20% (vinte por cento) deste quantitativo, em 31 de dezembro do ano que antecede o processo de progressão;

II - Definição dos critérios e demais prazos a serem observados durante o processo de progressão.

Parágrafo único. No resultado da aplicação do percentual fixado no Inciso I será:

a) Desprezada a fração, quando a primeira decimal for inferior a 5 (cinco);

b) Feita a aproximação para a unidade subsequente, quando a primeira decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 7º. Apurados os requisitos para participação no processo de progressão, caberá ao Departamento de Recursos Humanos comunicar lista dos empregados que estão aptos.

I - Consideram-se aptos os empregados que cumpriram o interstício e obtiveram resultados positivos nas duas últimas Avaliações de Desempenho Individual, a que se refere o art. 4º e incisos desta Resolução.

II – A classificação será feita mediante a apuração da média aritmética das avaliações positivas mencionadas na alínea anterior.

Art. 8º. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos divulgar as pontuações e decisões referentes aos recursos interpostos, bem como a respectiva homologação do processo.

Art. 9º. Avaliação de Desempenho Individual de que trata esta Resolução terá foco em competências e compor-se-á de:

I - Avaliação pela chefia imediata: processo em que a chefia imediata avaliará o empregado sob seu comando;

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

II - Plano de Desenvolvimento do Empregado - PDE: processo em que a chefia imediata refletirá sobre a atuação profissional do empregado, devendo definir objetivos e metas individuais para que ele possa alcançar a melhoria no seu desempenho, traçando um plano básico de desenvolvimento junto com a Comissão Paritária.

Art. 10. A Avaliação de Desempenho Individual realizada por intermédio do preenchimento de Formulários de Avaliação será formalizada por meio de 4 (quatro) instrumentos distintos, abaixo especificados, constantes dos anexos, que são partes integrantes desta Resolução:

I - Ficha de Avaliação de Desempenho (Anexo I) – Conforme anexo IV do PCCS;

II - Relatório de Desempenho Individual (anexo II);

III - Plano de Desenvolvimento do Empregado – PDE (anexo III);

IV - Recurso (anexo IV);

Art. 11. Será avaliado o empregado que contar com, no mínimo, 180(cento e oitenta) dias de efetivo exercício no período de que trata o inciso VI do art. 3º desta resolução.

Art. 12. O empregado terá seu desempenho avaliado de acordo com o nível do cargo ou função que esteja em exercício no ciclo de desempenho, conforme inciso VI do art. 3º desta Resolução.

Art. 13. Em caso de alteração do cargo ou função durante o ciclo de desempenho, o empregado será avaliado no cargo ou função em que se encontre em exercício nos últimos 90 (noventa) dias do ciclo de desempenho.

I - A alteração poderá ocorrer quando o empregado vier a ser nomeado ou admitido em cargo em comissão ou função de confiança ou quando deixar de ter exercício em cargo em comissão ou função de confiança.

II - Se não contar com o tempo descrito no art.12 no mesmo cargo ou função, o empregado será avaliado no cargo ou função em que esteve em efetivo exercício por maior tempo durante o ciclo de desempenho.

Art. 14. Para o preenchimento do Formulário de Avaliação deverão ser observadas as seguintes premissas:

I - Para cada fator de competência serão estabelecidos indicadores de desempenho, que são os aspectos que deverão ser considerados para avaliar o desempenho do empregado.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

II - Para aferir cada indicador de desempenho, deverão ser utilizados os parâmetros como referência para atribuição de pontuação, avaliando o grau de desempenho do empregado em cada indicador de desempenho.

III - Todos os indicadores de desempenho deverão ter pontuação atribuída.

IV - O formulário deverá ser assinado pela chefia imediata, pelo empregado avaliado e pelo responsável do departamento de recursos humanos.

Parágrafo único. Os indicadores de desempenho descritos no inciso III aos quais não se atribuir nenhuma pontuação, serão considerados como valor “zero”, para fins de cálculo do resultado da avaliação.

Art. 15. O Relatório de Desempenho Individual deverá contar com o resultado final da avaliação de desempenho individual ponderado, calculado pela pontuação final da Avaliação de Desempenho Individual dividida pelo número total de pontos possíveis do formulário de avaliação, multiplicando o resultado por 100 ($ADI/TP * 100$);

I - O Relatório de Desempenho Individual apresentará o resultado final da avaliação, sem a utilização de casas decimais, observado neste caso a seguinte regra de arredondamento:

- a) Se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou maior a cinco, acrescenta-se uma unidade ao primeiro algarismo que está a sua esquerda;
- b) Se o algarismo da primeira casa decimal for menor que cinco, mantém-se inalterado o algarismo que está a sua esquerda.

II – O Relatório de Desempenho Individual deverá ser expedido pelo RH até o último dia útil do mês subsequente da Avaliação de Desempenho.

Art. 16. O Plano de Desenvolvimento do Empregado – PDE, formulário preenchido pela chefia imediata para cada empregado que por ela for avaliado, deverá observar o seguinte:

I - No campo “Relacione os Pontos Fortes” deverão ser indicados:

- a) os pontos fortes no desempenho do empregado;
- b) o que sabe fazer bem feito e com facilidade;
- c) oportunidades de trabalho em um novo projeto/atividade;
- d) as tarefas e atividades adequadas ao perfil e interesse do empregado e que possam ajudá-lo a adquirir habilidades extras.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

II – No campo “Relacione os Pontos para Melhoria” deverão ser indicados:

- a) habilidades que necessitam de aperfeiçoamento;
- b) necessidade de remanejamento pela não adaptação do empregado às funções.

Art. 17. A “Proposta de ações para o desenvolvimento do empregado”, etapa de avaliação integrante do formulário relativo ao Plano de Desenvolvimento do Empregado – PDE trata de um plano de ação que estabelece os objetivos e metas para facilitar o desenvolvimento das competências do empregado público.

I – No campo “objetivo” deverá ser apontado qual o resultado a ser buscado e esperado com o plano de ação.

II – No campo “Descrição da Ação” deverão ser indicadas quais as ações necessárias para o alcance do resultado esperado.

III – No campo “prazo” deverá ser indicado um prazo, em meses, para a conclusão do plano de ação.

IV – No campo “prioridade” deverá ser indicada qual a prioridade desta ação, tendo como referência os seguintes parâmetros:

- a) alta;
- b) média;
- c) baixa.

V – O campo “observações” é para uso livre.

VI – O campo “Justificativa” somente deverá ser preenchido caso a chefia imediata juntamente com a Comissão Paritária considere que o empregado não necessita de nenhuma ação para o seu desenvolvimento, devendo apresentar os motivos fundamentados do não preenchimento do PDE;

Art. 18. O Plano de Desenvolvimento do Empregado – PDE deverá ser assinado pelo empregado avaliado, chefia imediata e responsável pelo departamento de recursos humanos.

Art. 19. A avaliação dos empregados relativamente ao ano de 2012 ocorrerá excepcionalmente no mês de maio de 2013, com a aplicação do formulário de avaliação pela chefia imediata, seguido do estabelecimento do Plano de Desenvolvimento do Empregado – PDE.

Art. 20. As demais avaliações serão realizadas semestralmente, sendo que a avaliação final correspondente ao ciclo de desempenho será realizada no último mês do ano.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Art. 21. O formulário de avaliação deverá ser preenchido exclusivamente pela chefia imediata, sendo vedada a transferência de responsabilidade, salvo se por justificativa fundamentada demonstrar-se a impossibilidade de fazê-lo.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade da chefia imediata em formalizar a avaliação do empregado esta ficará a cargo de seu substituto ou da chefia mediata.

Art. 22. O Plano de Desenvolvimento do Empregado – PDE será estabelecido de acordo com o art. 17 e 18 desta resolução e deverá ser validado pela chefia imediata do empregado, até o último dia útil da segunda quinzena do mês de janeiro.

Art. 23. A chefia imediata deverá encaminhar os instrumentos de avaliação referidos no art. 11 desta Resolução, devidamente preenchidos, ao representante do Departamento de Recursos Humanos junto a comissão paritária no prazo de 05 (cinco) dias, ao final de cada semestre, conforme art. 20 desta Resolução.

Art. 24. Elaborado o relatório pela comissão paritária o empregado(s) será cientificado das pontuações atribuídas na Avaliação de Desempenho Individual, bem como do respectivo relatório no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 25. O prazo para o empregado interpor recurso em relação à avaliação efetuada pela chefia imediata será de 3 (três) dias úteis a partir da data da ciência da pontuação atribuída.

Art. 26. O Recurso deverá ser preenchido pelo empregado quando não concordar com a pontuação obtida na avaliação realizada pela chefia imediata, observando as seguintes premissas:

I – O recurso deverá ser redigido pelo empregado, com auxílio do Departamento de Recursos Humanos, caso necessário, e encaminhado à Comissão de Recursos a ser nomeada para este fim.

II – O recurso deverá ser assinado pelo empregado avaliado, e recebido pelo Departamento de Recursos Humanos.

III – O processo de recurso deverá observar os prazos determinados pelo art. 24 desta Resolução.

Art. 27. A Comissão de Recurso terá 5 (cinco) dias úteis para decisão, a partir da data do recebimento do recurso.

Art. 28. Da decisão da Comissão de Recurso não caberá recurso.

Art. 29. Na hipótese de recusa do empregado avaliado em assinar qualquer uma das notificações do processo de Avaliação de Desempenho Individual, o chefe imediato deverá registrar o fato, com a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas, no Formulário de Avaliação.

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Art. 30. A notificação do empregado que estiver afastado será feita imediatamente após o seu retorno.

Art. 31. Compete ao empregado avaliado ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 32. Compete à chefia imediata do empregado avaliado:

I – Avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do empregado;

II – Notificar o empregado da nota final de sua avaliação desempenho;

III – Elaborar o Plano de Desenvolvimento do Empregado – PDE dentro do prazo estipulado;

IV – Encaminhar o Formulário de Avaliação e o Plano de Desenvolvimento do Empregado – PDE, devidamente preenchido e assinado, ao departamento de recursos humanos do órgão ou entidade do empregado avaliado.

Art. 33. Compete à Comissão de Recurso:

I – Analisar e julgar os recursos recebidos, podendo ouvir o empregado avaliado, o avaliador, ou qualquer membro da equipe de trabalho, para emitir parecer, assegurando ampla defesa para os envolvidos;

II – Encaminhar ao órgão setorial de recursos humanos parecer conclusivo, no caso de recurso, obedecendo ao prazo estipulado.

Art. 34. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – Comunicar o início do processo de avaliação de desempenho;

II – Coordenar e acompanhar as atividades de avaliação de desempenho;

III – Efetuar o cálculo do tempo de efetivo exercício dos empregados no ciclo de desempenho conforme artigo 22 do PCCS, de 02 de maio de 2011;

IV – Disponibilizar os formulários constantes dos Anexos;

V – Prestar orientações, sempre que necessário, à chefia imediata do empregado avaliado e acompanhar o andamento dos trabalhos;

VI – Encaminhar, quando couber, o recurso interposto pelo empregado à Comissão de Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do pedido;

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

VII – Fornecer à autoridade competente para análise dos recursos, todos os documentos referentes ao processo administrativo de avaliação de desempenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de solicitação;

VIII – Constituir comissão para fins de implantação e acompanhamento do processo;

IX – Notificar o empregado, acerca da decisão do processo de recurso hierárquico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento das referidas decisões;

X – Expedir o Relatório de Desempenho Individual de cada empregado avaliado no prazo estabelecido;

XI – Arquivar os documentos constantes do processo de cada Avaliação de Desempenho Individual no prontuário do empregado.

XII – Garantir que a Avaliação de Desempenho Individual seja realizada no prazo determinado com a eficácia necessária.

Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos deverão retroagir à data da assinatura do termo de adesão ao Plano de Cargos, Carreira e Salários da CMTC registrado na SRTE em 02 de maio de 2011.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, em Goiânia, em 02 de junho de 2014.

Patrícia Pereira Veras
Presidente da CMTC

Murilo Guimarães Ulhôa
Diretor Administrativo-Financeiro da CMTC

Eduardo Cruvinel de Oliveira
Diretor de Fiscalização da CMTC

Cristina Maria Afonso
Diretora Técnica da CMTC



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 259, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1000/2014,

R E S O L V E

designar a servidora **Carla Bueno Barbosa**, matrícula nº 5568573, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível I, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência à Procuradoria, símbolo FG-3, durante o afastamento legal e temporário de Herbert de Vasconcelos Barros, matrícula nº 5569681, Procurador Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2014, conforme Portaria nº 252, de 16 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 21 da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1032/2014,

R E S O L V E

designar a servidora **Mirlei Mustafé**, matrícula nº 5569678, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público, nível I, para exercer a função de Assessoramento junto à Presidência, símbolo FG-1, durante o afastamento legal e temporário de seu titular, Luiz Ribeiro de Carvalho Neto, matrícula nº 5568250, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível II, do QPL, para gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2013, no período de 1º a 30 de julho de 2014, fixadas pela Portaria nº 603, de 26 de dezembro de 2013 e, posteriormente adiadas, pela Portaria nº 104, de 17 de março de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidencia@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 267, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1500/2014/GVWP, do Gabinete do Vereador Wellington Peixoto,

R E S O L V E

dispensar a servidora **Jasimar Alves de Souza Lopes**, matrícula nº 103756, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se encontrava à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 699, de 07 de fevereiro de 2013, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Municipal nº 5223, de 18 de dezembro de 2013, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Wellington Peixoto, a partir de 1º de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 268, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1500/2014/GVWP, do Gabinete do Vereador Welington Peixoto,

R E S O L V E

exonerar o servidor **Eule de Sousa Campos**, matrícula nº 1038508, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, que se encontra à disposição deste Poder conforme Decreto Municipal nº 862, de 02 de abril de 2014, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar I, símbolo SP-I, e, designá-lo para exercer as atribuições da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Welington Peixoto, a partir de 1º de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho do ano 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 269, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1500/2014/GVWP, do Gabinete do Vereador Welington Peixoto,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jailton Pereira da Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jailton Pereira da Silva	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Welington Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Welington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



PORTARIA Nº 270, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 30/14/GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Oneide Severiana Lima	Assessor Parlamentar III	AP-III

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Loide Gomides Oliveira	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 271, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido Ofício nº 155/14-GVRC, do Gabinete do Vereador Rogério Cruz,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Geraldo Magela Donizeti de Freitas	Secretário Parlamentar II	SP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Grace da Silva Gomes	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Rogério Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 272, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido Ofício nº 160/2014 GJVH, do Gabinete do Vereador Jorge do Hugo,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Magda Aparecida de Melo	Assessor Parlamentar III	AP-III

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorena da Silva Gomes	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Jorge do Hugo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício 86/2014, do Gabinete do Vereador Elias Vaz,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carlos Cesar Elias Filho	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Elias Vaz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 275, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 938/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 99-A da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**–, acrescido pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, incorporar ao vencimento da servidora **Rosina Roncato Marques Anes**, matrícula nº 32375, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, a gratificação da Função Gratificada de Gabinete, Símbolo FGG, prevista no artigo 8º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, a título de estabilidade econômica, surtindo os seus efeitos desde 02 (dois) de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 277, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e tendo em vista o teor do Ofício nº 525/2014, contido nos Autos nº 201300013009461, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, protocolizado nesta Casa de Leis sob o nº 1066/2014,

R E S O L V E

revogar a Portaria nº 018, de 24 de janeiro de 2014, que trata da manutenção da cessão do servidor **Francisco Sobrinho de Oliveira**, matrícula nº 12873, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível II, do QPL, ao Governo do Estado de Goiás, com efeito desde 25 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 279, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido Ofício nº 429/14-GVVCF, do Gabinete do Vereador Virmondes Cruvinel Filho,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adriano Fernandes Borges	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Simone Gomes da Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Virmondes Cruvinel Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 280, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo. 080/2014, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ricardo Terentin	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Douglas Branquinho Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 281, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 886/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 83 e do inciso II do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia–, conceder à servidora **Celi Corrêa Luz**, matrícula nº 5571602, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível V, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 9% (nove por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo os seus efeitos financeiros desde 21 (vinte e um) de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 148/2014-GAB. VCG, do Gabinete da Vereadora Cida Garcêz,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Roberto Lagares Caixeta	Assessor Parlamentar I	AP-I

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alexandre Braz Moreira Faria	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Cida Garcêz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 284, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido na C.I. nº 0066/2014, do Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Valdete Patrocínio de Oliveira	Secretário Parlamentar II	SP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcos Dias da Silva	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2014

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 285, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0003/2014-GVDG, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Abdalo Cardoso Junior	Assessor Parlamentar I	AP-I
William Gonçalves Baleeiro Rocha	Secretário Parlamentar I	SP-I

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
William Gonçalves Baleeiro Rocha	Assessor Parlamentar I	AP-I
Abdalo Cardoso Junior	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 286, DE 1º DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 098/2014, 099/2014 e 100/2014, do Gabinete da Vereadora Célia Valadão,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Divino da Silva Costa	Assessor Parlamentar II	AP-II
Umberto Luiz de Araújo e Souza	Secretário Parlamentar II	SP-II
Mellyla Rodrigues Rocha	Assessor Parlamentar I	AP-I

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alberto Mohn	Assessor Parlamentar II	AP-II
Wagner Buritizal Pinto	Assessor Parlamentar I	AP-I
André Luis de Paiva	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2014

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Célia Valadão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 287, DE 1º DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo. 078/2014, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brenno Alves de Almeida	Secretário Parlamentar II	SP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcio Lemes da Silva	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 288, DE 1º DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 00810/2014/G.V.P.G., do Gabinete do Vereador Paulinho Graus,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Guilherme Chagas Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nereide Chagas Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulinho Graus

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 289, DE 02 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 033/2014, do Gabinete do Vereador Ricardo Luis,

R E S O L V E

dispensar o servidor **José Carlos da Silva**, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Municipal, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 3503, de 28 de junho de 2013, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Municipal nº 5223, de 18 de dezembro de 2013, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Ricardo Luis, e, designar para exercer a referida função, a servidora **Fabiana de Souza Rodrigues**, matrícula nº 510823, do quadro de pessoal da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 1645, de 27 de junho de 2014, com efeito desde 1º de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 290, DE 03 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0206/2014-GAB-VDA, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Elaine Ferreira Alves	Assessor Parlamentar I	AP-I

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabírcia Hamu Dias	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Djalma Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 293, DE 07 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios Gab. nº 163/14 e 164/14, do Gabinete da Vereadora Drª Cristina Lopes

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edson Francisco Leite Junior	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jairo Gonçalves Faleiro Filho	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Drª Cristina Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 294, DE 07 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício 1102/2014/GVWP, do Gabinete do Vereador Wellington Peixoto,

RESOLVE

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Delio Gualberto Caetano	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de junho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Wellington Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 296, DE 07 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 154/2014-GVDR, do Gabinete do Vereador Divino Rodrigues,

R E S O L V E

dispensar o servidor **Edson Vicente de Melo**, matrícula nº 161691, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Habitação, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 3049, de 27 de maio de 2013, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Municipal nº 5223, de 18 de dezembro de 2013, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Divino Rodrigues, e, designar para exercer a referida função, a servidora **Marcia Elaine de Brito Reis**, matrícula nº 307130, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 1683, de 03 de julho de 2014, desde 1º de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidencia@camaragyn.go.gov.br



PORTARIA Nº 297, DE 09 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 532/2014, do Gabinete do Vereador Edson Automóveis,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Irlane Campos Felício	Assessor Parlamentar III	AP-III

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ailton Lima de Araújo Junior	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Edson Automóveis

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 299, DE 09 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, alterada pelo artigo 3º da Lei nº 9280, de 07 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 058/2014, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino,

R E S O L V E

designar a servidora **Milka de Souza Costa**, matrícula nº 220043-02, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ora à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 1704, de 08 de julho de 2014, para ocupar a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Tayrone Di Martino, desde 1º de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 300, DE 11 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013,

R E S O L V E

exonerar, a pedido, **Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira** do cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DS-1, surtindo seus efeitos desde 10 de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 301, DE 11 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013,

R E S O L V E

dispensar **Herbet de Vasconcelos Barros**, matrícula nº 5569681, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, das atribuições da função de Chefe do Núcleo de Assistência à Procuradoria, símbolo FG-3, e, nomeá-lo para a ocupar *interinamente* o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DS-1, atribuindo-lhe tão somente a gratificação do referido cargo, surtindo efeitos desde 10 de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1ºSECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 302, DE 15 DE JULHO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, na Lei nº 9280, de 07 de julho de 2013, e tendo em vista o contido na Certidão de Óbito, matrícula 027516 01 55 2014 4 00024 056 0007587 21, Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Município de Morrinhos, Estado de Goiás, e no Ofício nº 449/14-GVVCF, do Gabinete do Vereador Virmondes Cruvinel Filho,

R E S O L V E

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leomar Rodrigues Santos	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
02 de julho de 2014

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Virmondes Cruvinel Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 315, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 786/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e do artigo 97 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002-Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar voluntariamente **Genilson Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 13086, no cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, nível I, referência 25, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 19.277,21 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte um centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 8.808,16 (oito mil, oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) de vencimento; R\$ 2.852,10 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) de gratificação incorporada correspondente ao Símbolo DAS-4 (Processo nº 804/1980-Prefeitura de Goiânia); R\$ 2.332,05 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 02 (dois) quinquênios (decisão judicial); R\$ 5.284,90 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 06 (seis) quinquênios, surtindo os seus efeitos a partir da publicação do presente ato, conforme prescreve o artigo 207 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Welington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 316, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1007/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e do artigo 97 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002-Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar voluntariamente **Armando Magalhães**, matrícula nº 4283, no cargo efetivo de Motorista, nível II, referência 25, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 9.246,51 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 4.440,86 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) de vencimento; R\$ 1.697,05 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos) de gratificação incorporada de Chefe do Núcleo de Transportes, símbolo FG-3, a título de estabilidade econômica, conforme Portaria nº 167, de 25 de fevereiro de 2002; R\$ 3.108,60 (três mil, cento e oito reais e sessenta centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 07 (sete) quinquênios, surtindo os seus efeitos a partir da publicação do presente ato, conforme prescreve o artigo 207 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1010/2014,

R E S O L V E

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda nº 47, de 5 de julho de 2005, e do artigo 96 da Lei nº 8095, de 26 de abril de 2002–Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia–, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar, voluntariamente, **Helena Maria Matias da Silva**, matrícula nº 13870, no cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, referência 25, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 14.873,01 (quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo), compostos das seguintes parcelas: R\$ 4.440,86 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) de vencimento; R\$ 6.790,65 (seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) de gratificação incorporada do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, correspondente ao símbolo DS-1, a título de estabilidade econômica, conforme Portaria nº 346, de 19 de agosto de 2008 e artigo 4º da Lei nº 8886, de 05 de janeiro de 2010; R\$ 532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos) de adicional de incentivo à profissionalização, conforme Portaria nº 626, de 19 de novembro de 2009; R\$ 3.108,60 (três mil, cento e oito reais e sessenta centavos) de adicional por tempo de serviço público relativo a 07 (sete) quinquênios, surtindo os seus efeitos a partir da publicação do presente ato, segundo o que prescreve o artigo 207 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2014.

Clécio Alves
PRESIDENTE

Tayrone Di Martino
1º SECRETÁRIO

Wellington Peixoto
2º SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CLAUDIA MARIA DE SOUZA 43605036104, CNPJ/CPF nº 19.865.727/0001-60 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58354662** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos, desenvolvida(s) na (Rua) 104, Quadra: 79, Lote: 16, nº 161, Setor Vila Finsocial, Goiânia, Go.

NEOLLY GUIMARÃES DE OLIVEIRA 48392251687, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processo nº **58319026**, a Licença Ambiental Simplificada, para atividades comerciais de bares e derivados, no endereço Rua 2032, Unidade 203, Lote: 6, Parque Atheneu, Goiânia, Go.